



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº070/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 142.099,55 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que envie para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor **R\$ 142.099,55** (cento e quarenta e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	-	SEC. MUN. OBRAS E MOB. URB.	
Unidade:	01	-	SEC. MUN. OBRAS E MOB. URB.	
Projeto/Atividade:	15.451.0026.1042	-	CONSTRUÇÃO CICLOVIA	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	142.099,55

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso 1 (STN 500).....	R\$ 142.099,55
TOTAL	R\$ 142.099,55

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de abril de 2025.

GERMANO

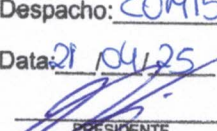
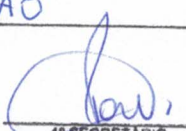
Assinado de forma digital

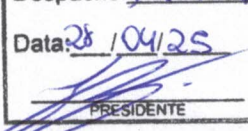
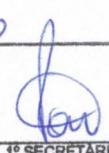
STEVENS:69589771068

por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	COMISSÃO
Data:	21/04/25
	
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	APROVADO
Data:	28/04/25
	
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de abril de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 070/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal, no valor de **R\$ 142.099,55 (cento e quarenta e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para garantir a contrapartida ao **Convênio de Revitalização da Ciclovia no município de Imigrante, conforme CE REGOV/NH 3636/2024 – PM Imigrante – Contrato de Repasse MCIDADES 953352/2023.**

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERMANO
STEVENS:695897
71068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:6958977106
8

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 070/2025

O Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 070/2025, que autoriza abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 142.099,55 e dá outras providências.

Analisando o projeto, o Executivo na mensagem justificativa expõe suas razões, revelando a necessidade de incluir no orçamento deste ano, contrapartida necessária para atender ao Convenio de Revitalização da Ciclovia formado com o Ministério das Cidades – NÚMERO CEREGOV/NH 3636/2024.

Sem entrar na motivação do projeto, a abertura deste crédito suplementar é necessária para contrapartida do município para atender o convenio firmado com o Governo Federal. Para a cobertura do crédito suplementar, o município irá utilizar os recursos arrecadados a mais no ano passado (superávit de 2024 – cujo controle é do setor contábil), pelo que atendidas suas exigências, não há impedimento a sua tramitação regular pela Casa Legislativa.

Destarte, salvo melhor juízo, o presente projeto atende aos aspectos formais e legais, nada obstando, juridicamente, à sua tramitação, desde que atendido o devido processo legislativo, devendo ser submetido a votação em Plenário nos termos do Regimento Interno desta Casa.

À análise e consideração do Sr. Presidente e das Comissões Permanentes.

Imigrante/RS, 28 de abril de 2025.



GILBERTO KELLER SOC. ADVOCACIA
OAB/RS 6.584



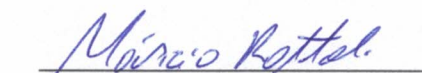
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Nº 070/2025: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 142.099,55 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 28 de abril de 2025.


Márcio Rottoli - MDB
Presidente


Paulo Roberto Silva dos Santos - PP
Vice-Presidente


Ana Patrícia Funke - PSDB
Relator

Gilberto Keller
OAB 52.476
Assessor Jurídico